



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CÓPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

CONSULTE SEU PROCESSO  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

Processo: **22439 / 2020**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 292/2020

Data: 28/12/2020 12:15

CAI: 7096

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFICIO-CMC/ADM Nº 292/2020 - ENCAMINHA AUTOGRAFO Nº 88/2020

Cariacica/ES, 24 de Dezembro de 2020.

Exmº. Sr.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de  
CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 88/2020**, correspondente ao  
**FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE- PREFEITO, SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS E CARGOS ASSEMELHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aprovado nesta Câmara na Sessão Virtual realizada no dia **24/12/2020**.

Respeitosamente,

  
**CÉSAR LUCAS**  
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36003700330038003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 88/2020  
PROJETO DE LEI CMC Nº 057/2020

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC Nº. 057/2020** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO,  
VICE- PREFEITO, SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS E CARGOS  
ASSEMELHADOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais, dos Presidentes de Autarquias e cargos Assemelhados para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e se encerra em 31 de dezembro de 2024, com os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 13.888,22 (treze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos);

II - Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretores Presidentes de Autarquias: R\$ 8.569,39 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) enquanto vigente a vedação do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar 173, de 27 de maio

Página 1 de 3

Proc. nº 756/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 88/2020  
PROJETO DE LEI CMC Nº 057/2020

de 2020;

III - Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Diretores Presidentes de Autarquias: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), após o fim da vedação do artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1º Os subsídios tratados neste deste artigo correspondem ao teto, sendo vedada a adição de verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória na forma do §4º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 2º Fica adotado o IPCA-E com periodicidade anual, em cumprimento ao artigo 61,

§ 1º, da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

**Art. 2º** O Vice-prefeito investido alternativamente no cargo de Secretário Municipal ou Assemblado, poderá optar pelo subsídio do cargo ou função, com ônus para o Órgão que preste serviço.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página 2 de 3

Proc. nº 756/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 88/2020  
PROJETO DE LEI CMC Nº 057/2020

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

  
ANGELO CESAR LUCAS  
Presidente

  
EDGAR PEDRO TEIXEIRA  
1º Secretário

ITAMAR ALVES FREIRE  
2º Secretário

